



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 715 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Antonio Humberto Falcão, logradouro sem denominação no Município de Guaiúba, com início a casa do Senhor Ernane Araújo da Silva, até o final do Cearc – Centro Educacional de Arte e Cultura Portal da Serra.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Kaio Virgíneo Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO
Guaiúba, 07 de 04 de 2015
Rita Ramos
Responsável